

DESPACHO

Nos termos do Art.º 59 da Lei n.º 66-B/2007 (SIADAP) com a redação conferida pela lei n.º 66-B/2012 de 31-12-2012 é organizado o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores pertencentes ao Ministério da Educação para a Comissão Paritária, nos seguintes termos:

- a) Indicação pelos trabalhadores dos membros da mesa de voto, num total de 5 elementos (3 efetivos e 2 suplentes);
- b) A constituição da mesa de voto deverá ser entregue nos Serviços Administrativos até ao dia 20 de fevereiro, pelas 12h00. Na ausência desta indicação, a mesa será designada pelo dirigente máximo do serviço até 48H antes do ato eleitoral;
- c) O ato eleitoral terá lugar no dia 23/02/2017, no auditório da escola sede (EB Amadeo de Souza-Cardoso), das 09h30 às 17h30;
- d) Os resultados finais deverão ser comunicados ao dirigente máximo no dia da eleição após a sua conclusão;
- e) Os membros da mesa eleitoral ficam dispensados dos seus deveres funcionais no dia da eleição;
- f) Os trabalhadores do Ministério da Educação terão facilidade de dispensa de serviço pelo período estritamente indispensável para o exercício de direito de voto sem prejuízo do normal funcionamento do Estabelecimento de Ensino.

Amarante, 13 de fevereiro de 2017


Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso
REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

(João Artur Pereira Correia)